# ESTADO DE SANTA CATARINA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

**Projeto de Lei N.º 017/01 de 03 de Abril de 2.001.**

**"SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Orildo Antonio Severgnini**, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte:

**PROJETO DE LEI ,**

**Art. 1º**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária, a Lei 1.337/2.000, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

| Órgão | Elemento | Projeto Atividade | Prefeitura Muni | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02-Governo Municipal | 4120.00.00.00.0080 | 2004 | Equipamentos e Maquinas Permanentes | 35.000,00 |
| Total | | | | 35.000,00 |
| | | | | |

**Art. 2º**- Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular importância de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado,

| Órgão | Elemento | Projeto Atividade | Prefeitura Municipal | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04-Secretaria de Finanças | 4351.00.00.00.0080 | 2045 | Amortização de Dividas | 35.000,00 |
| Total | | | | 35.000,00 |

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 03 de Abril de 2001

**Orildo Antonio Severgnini**
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 03/04/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto à sanção
do Prefeito Municipal.
Em 17/04/01
PRESIDENTE